



## RESOLUÇÃO Nº 424/2022

DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MAYLLA LOPES NOVAES, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 287/2022, exarado no Processo nº 0009876-3/2020, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data, e de acordo com o que preceitua a Resolução CEE/PB nº 090/2018,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Declarar a equivalência dos estudos realizados por Maylla Lopes Novaes, nos Estados Unidos da América, aos do 9º ano do Ensino Fundamental, no Brasil.

**Art. 2º** Autorizar, com base no artigo anterior, o prosseguimento de seus estudos na 1ª série do Ensino Médio, em qualquer Escola do Estado da Paraíba.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 20 de outubro de 2022.